DEUS ACIMA DE TUDO
TOCANTINÓPOLIS
PREFEITURA
ADM.: 2025 A 2028

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

ANEXO - I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

PREFEITARUA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar, exigência prevista no inciso XX, do art. 6º e inciso I, do art. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

1. OBJETO DESSE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa (as) para futura aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura e demais Secretarias deste município.

2. DAS UNIDADES REQUISITANTES:

2.1. Os órgãos e Secretarias requisitantes do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, são:

a) Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, por meio da seu Gestor, o Sr. Fabion Gomes de Souza;
b) Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário, o Sr. Jair Teixeira Aguiar;
c) Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação, por meio do Secretário, o Sr. Paulo Sergio Gomes Barros;
d) Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública, por meio do Secretário, o Sr. José Raimundo Gomes Leite
e) Secretária Municipal de Gabinete e Finanças, por meio da Secretária, a Sra. Elizângela Gomes de Sousa Fernandes Leonel**;**
f) Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Povos Originários, por meio do Secretário, o Sr. Jonatã Alves de Sousa Marinho;
g) Secretaria Municipal dos Esportes e Juventude, por meio do Secretário, o Sr. Edilson Vieira Bezerra;
h) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do Secretário, o Sr. Edilson Vieira Bezerra;
i) Fundo Municipal de Educação, por meio da sua Gestora, a Sra. Marly Pereira Monteiro Fonseca;
j) Fundo Municipal de Saúde, por meio da sua Gestora, a Sra. Maria Da Conceição Marinho de Farias Rêgo**;**

l) Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da sua Gestora, a Sra. Verônica Rufino de Mâcedo, e

m) Secretaria Municipal da Mulher, por meio da Secretária, a Sra. Eleny Araújo Pinho da Silva.

3. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo na necessidade do Município de Tocantinópolis em realizar futura aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município e demais Secretarias Municipais.

3.2. A contratação se justifica na necessidade de o Município suprir a demanda de consumo e manter seus veículos em perfeitas condições de uso, trazendo assim maior segurança para todos que utilizam os veículos da frota municipal, visando atender os vários serviços prestados pela Administração Pública, tais como: atendimento a pacientes, usuários da rede pública de saúde, às escolas, aos funcionários das várias gerências da Prefeitura, dentre outros. Além de se tratar de uma situação que oferece risco de acidente, o veículo que for abordado por fiscal de trânsito e tiver pelo menos um pneu danificado ou "gasto" com sinais de muito uso, pode ter o automóvel retido, até que se substitua o(s) pneus(s). Segundo o Contran, os pneus dos carros devem ter sulcos de profundidade mínima de 1,6 milímetros para serem considerados em bom estado, portanto a aquisição dos pneus e dos serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, justifica - se em virtude de os mesmos constituírem um item de segurança imprescindível para os veículos da frota própria do Município. Em razão ao quantitativo dos pneus, deve-se registrar o aumento significativo na frota de veículos própria do Município, que apesar de alguns serem veículos novos se faz necessário à previsão de um quantitativo mínimo necessário para casos de substituição. A manutenção dos veículos é inevitável e imprescindível, sendo assim, a atual administração se previne em relação aos gastos com a necessidade da frota, planejando as despesas.

3.3. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, o Município de Tocantinópolis vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3.4. Tendo em vista que a ata de registro de preços em vigor teve seu encerramento neste mês de janeiro de 2025, justifica-se a necessidade de realizar nova Licitação para o Registro de Preços.

3.5. Destaca-se, por fim, que os Quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos 02 (dois) anos e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

3.6. A essencialidade se fundamenta nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação da prestação dos serviços, e, nesse sentido, busca assegurar a integridade do patrimônio público e/ou manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos. A habitualidade, por sua vez, corresponde à necessidade permanente dos serviços que se objetiva contratar. Destaca-se que, portanto, os serviços continuados podem ser vários, desde

que presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade, não existindo um rol taxativo para essa caracterização, já que cada necessidade deve ser analisada dentro de cada contexto fático.

3.7. O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Município no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades e órgãos usuárias.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. De acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, os bens a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, visando futura aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município, pelo período de 12 (doze) meses. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os itens pretendidos são comuns nas prateleiras dos revendedores e se apresentam sob diversas marcas, podendo o preço variar em razão de economia de escala, custos de transporte, insumos utilizados, promoções, ou ainda em razão da qualidade destes.

Os pneus ofertados deverão possuir, como marca de referência, a primeira linha das Marcas: Bridgestone, Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin e Continental ou equivalente, como forma de parâmetro de qualidade.

Pretende-se adquirir pneus de alta qualidade que garantam maior durabilidade, resistência e aderência.

As marcas conhecidas e renomadas do mercado geralmente possuem reputação de produzir pneus de alta qualidade, com excelente desempenho, segurança e durabilidade.

Os pneus deverão ser de primeira linha, novos com matéria-prima de primeiro uso e deverão ter garantia de duração mínima de 40 a 50 mil quilômetros até a primeira troca.

Os pneus deverão ser entregues com no mínimo 80% de seus prazos de validade, que será de no mínimo 5(cinco) anos.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. Os Pneus deveram terem a Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

Não serão aceitos pneus recauchutados, reciclados, recondicionados, remoldados, recapados, ou remanufaturados, ou quaisquer outros de natureza semelhante, com imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas.

Os pneus deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias uteis, contados do envio da ordem de compras, dentro do horário de funcionamento que é de segunda a sexta feira de 08:00min até as 18:00hs, combinado com o Fiscal do Contrato, correndo as despesas de frete por conta do fornecedor.

O endereço para entrega dos produtos é na Garagem Municipal situada na sede do Município de Tocantinópolis-TO, na Rua da Tobasa s/nº, Centro.

As peças/pneus que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelos Órgão Públicos Municipais, conforme especificações técnicas. Para os bens que serão adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado regional e nacional, que oferecem itens dentro das especificações solicitadas. O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

5.2. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. A pesquisa de preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, no Portal Nacional de Compras Públicas, no Painel de Preços do Governo Federal e sites de domínio público, em pesquisa realizada pelo Departamento de Compras do Município.

6. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela,

verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6.2. Assim, conclui-se que a melhor forma de atendimento da presente demanda é por meio de Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, por se comprovar técnica e economicamente viável, trazendo resultados em curto prazo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A "Aquisição de Pneus Automotivos Novos, Câmara de Ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis e Secretarias Municipais nas quantidades estimadas permitirá atender aos diversos setores do município com a finalidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos e demais usuários quanto à utilização dos materiais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

As aquisições de Pneus Automotivos Novos, Câmara de Ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, a serem adquiridos enquadram-se no bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão e julgamento por menor preço por item.

A melhor solução identificada será a aquisição de pneus e demais acessórios para atender a frota municipal, através de registro de preços.

Aquisição de pneus novos, câmaras para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

7.3. Suporte Técnico.

7.4. No provimento deste serviço por meio de telefone, a CONTRATADA fica obrigada a permitir o recebimento de ligações de terminais fixos e móveis.

7.5. Não haverá limite de quantidade de chamados durante a vigência do contrato.

7.6. No caso de substituição, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais

7.7. Durante o prazo de garantia será substituído sem ônus para o CONTRATANTE, o equipamento em si ou a(s) peça(s) defeituosa(s), após diagnóstico realizado pelo suporte remoto do fabricante confirmando a necessidade de substituição;

7.8. Durante o prazo de garantia toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, ficará automaticamente garantido, no mínimo, até o final do prazo de garantia do objeto. Salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento;

7.9. A prestação dos serviços relacionados à garantia não deve imputar qualquer custo adicional ao Contratante.

7.10. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prover o serviço de suporte técnico para os produtos adquiridos, que deverá ser prestado nas modalidades On site (presencial).

8. DO QUANTITATIVO:

6.1. Nos termos do art. 5º Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos anos de 2023 e 2024 (últimos dois anos), realizados nos últimos dois pregões referente ao mesmo objeto desta futura aquisição e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

Item	Quant.	Un.	Discriminação/Especificação
1	40	UN	PNEU 10.00-20 LISO - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
2	128	UN	PNEU 10.00-20BORRACHUDO- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.
3	56	UN	PNEU 275/ 80 R 22,5 LISO- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
4	112	UN	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE.
5	64	UN	PNEU 215/75 R 17,55 LISO- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
6	8	UN	PNEU 750-16 LISO- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE

			FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
7	16	UN	PNEU 750-16 BORRACHUDO- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
8	4	UN	PNEU295/80 R 22,5 LISO- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
9	16	UN	PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
10	16	UN	PNEU 235/75 R 17, 5 LISO- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
11	32	UN	PNEU 235/75 R 17, 5 BORRACHUDO- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
12	16	UN	PNEU 185/70 R 13- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
13	16	UN	PNEU 175/70 Rl3- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
14	16	UM	PNEU 185/70 Rl4- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
15	16	UN	PNEU 185/65 R14- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
16	16	UN	PNEU 175/70 R.14- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
17	16	UN	PNEU 175/75 Rl4- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE

			FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
18	16	UM	PNEU 195/65 R15- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
19	16	UN	PNEU 255/70 Rl6- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
20	8	UN	PNEU 195/75 Rl6C- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
21	16	UN	PNEU 215/75 Rl6- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
22	16	UN	PNEU 225/75 Rl6C- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
23	16	UN	PNEU 235/70 Rl6- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
24	16	UN	PNEU 225/70 R 16- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
25	16	UM	PNEU 265/70 R 16- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
26	4	UN	PNEU 12.5/80-18- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
27	4	UN	PNEU 17.5-25- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
28	8	UN	PNEU 12-16.5- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.

29	8	UN	PNEU 19.SL-24- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
30	12	UM	PNEU 14.00-24- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
31	16	UN	PNEU 12.4-24- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
32	16	UN	PNEU 18.4-30- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
33	2	UM	PNEU 90/90-21- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
34	4	UN	PNEU 90/90-19- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO O DE QUALIDADE.
35	2	UN	PNEU 80/100 RI8- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
36	2	UN	PNEU I00/90 R 18- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.
37	168	UN	CAMARA DE AR 10.00-20
38	188	UN	CAMARA DE AR 275/80 R 22
39	24	UN	CAMARA DE AR 750-16
40	20	UM	CAMARA DE AR 295/80 R 22
41	4	UN	CAMARA DE AR 12.5/80-18
42	4	UN	CAMARA DE AR 17.5-25
43	8	UM	CAMARA DE AR 12-16.5
44	8	UN	CAMARA DE AR I9.5L-24
45	12	UN	CAMARA DE AR 14.00-24
46	16	UN	CAMARA DE AR 12.4-24
47	16	UN	CAMARA DE AR 18.4-30
48	16	UM	CAMARA DE AR R13

49	32	UN	CAMARA DE AR R14
50	16	UN	CAMARA DE AR R15
51	48	UN	CAMARA DE AR R16
52	2	UN	CAMARA DE AR 90/90-21
53	4	UN	CAMARA DE AR 90/90-19
54	168	UN	PROTETOR DE AR R 20
55	188	UN	PROTETOR DE AR R22
56	24	UN	PROTETOR DE ARR 750-16
57	12	UN	PROTETOR DE ARR 14.00-24
58	4	UN	PROTETOR. DE ARR. 17.5-25
59	8	UM	PROTETOR DE ARR 19.5L-24
60	16	UN	PROTETOR DE ARR 12.4-24
61	16	UN	PROTETOR DE ARR 18.4-30
62	150	UM	PROTETOR DE ARR 12.5/80- 18
63	8	UM	PROTETOR DE AR R 12-16.5

Observação: Os pneus ofertados deverão possuir, como marca de referência**, a primeira linha das Marcas: Bridgestone, Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin e Continental ou equivalente, como forma de parâmetro de qualidade. Todos os pneus devem apresentar a seguinte estrutura:**

a) Carcaça: parte resistente do pneu; deve resistir a pressão, peso e choque. Composto de lonas de poliéster, nylon ou aço. A carcaça deve reter o ar sob pressão e suportar o peso total do veículo. Os pneus devem possuir ainda as cintas que complementam sua resistência;

b)Talões: constituídos internamente de arames de aço de grande resistência, tendo por finalidade manter o pneu fixado ao aro da roda;

c) Parede lateral; revestidos por uma mistura de borracha com alto grau de flexibilidade e alta resistência á fadiga;

d)Cintas (lonas); compreender o feixe de cintas (lonas estabilizadoras) dimensionadas para suportar cargas em movimento. Garantir a área de contato necessária entre o pneu e o solo;

e) Banda de rodagem: Seus desenhos devem possuir partes cheias chamadas de biscoitos ou blocos e parte vazias conhecidas como sulcos, e devem oferecer aderência, tração, estabilidade e segurança ao veículo;

f) Ombro: apoio do pneu nas curvas e manobras;

g) Nervura central: proporcionar um contato “circunferencial” do pneu com o solo.

7. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

7.1. A presente Aquisição/Contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para os Órgãos e Unidades pertencentes ao Município de Tocantinópolis: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais.

7.2. Os resultados esperados com essa contratação diz respeito aos seguintes aspectos:

a) Atender a preceitos legais e orientações vigentes;

b) Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes, custos ou prejuízo à Administração;

c) Alinhar o planejamento esperado da contratação com a análise adequada das propostas no momento da licitação quanto aos fatores pretendidos, ponderando os recursos envolvidos para a seleção da proposta mais vantajosa e consequentemente uma contratação eficiente;

d) Assegurar um ambiente de ensino e trabalho agradável à boa execução das atividades institucionais para a prestação do serviço público com qualidade e excelência.

8. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP):

8.1. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o estoque dos Órgãos Públicos Municipais pertencentes ao Município de Tocantinópolis.

8.2. Para os itens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores no mercado regional e nacional de marcas existentes no mercado nacional, que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas. E a maioria das contratações públicas para esses itens ou similares são através de ata de registro de preços. Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para contratação desses itens é a que apresente maior oferta na disputa de fornecedores

8.3. Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades pertencentes aos Órgãos Públicos Municipais do Município de Tocantinópolis. Optamos por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.1333/2021, o qual diz que o aludido Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

8.4. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

9.1. Na elaboração e revisão das descrições dos itens nos processos de compra obedecem ao estabelecido no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis em relação às práticas sustentáveis,

pontuando, quando necessário, os critérios de sustentabilidade já dentro da descrição de cada item. Vale ressaltar que o conceito de sustentabilidade faz analogia a um "tripé", onde são verificados aspectos AMBIENTAIS, ECONÔMICOS e SOCIAIS, que devem estar em equilíbrio.

9.2. Os critérios adotados visando a sustentabilidade ambiental na aquisição de bens:

9.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010. Resolução CONAMA n° 416/2009, Instrução Normativa n 09/2021 e normas correlatas;

Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia /– ENCE, de acordo com as classes, nos termos da Portaria INMETRO n° 379/2021.

Para os itens cuja atividade de fabricação, industrialização ou importação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante, importador ou reformador de pneus esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

9.3. Os critérios adotados visando os padrões mínimos de qualidade:

a) Os pneus ofertados deverão possuir, **como marca de referência**, **a primeira linha das Marcas**: Bridgestone, Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin e Continental ou equivalente, como forma de parâmetro de qualidade.

b) Os pneus devem possuir selo de aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

9.4. Dentro os possíveis impactos ambientais, cita-se:

a) A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

b) A contratante deve realizar o descarte em local adequado.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

8.1. Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

9. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

10. DO ORÇAMENTO, ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

10.1. O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços, traduzida nas Planilhas constantes em Anexo – Mapa de Preços, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

10.2. Os Quantitativos dos itens/materiais a serem adquiridos foram definidos com base nos últimos dois Pregões de polpas de frutas realizados por este Município, nos anos de 2023 e 2024, e com base na previsão de Disponibilidade de Estoque, considerando a Média dos Preços Públicos e de Mercado encontrados.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços-SPP e Ata de Registro de Preços-ARP e Termo de Contrato, fundamentados nos incisos VIII, XLI, XLV e XLVI, todos do art. 6º, da Lei Federal nº 14.1333/2021.

11.2. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de PREGÃO ELETRÔNICO, por MENOR PREÇO POR ITEM.

11.3. A Administração, ciente de que realizar licitações, cujos objetos sejam vantajosos e que retornem ao cidadão como um serviço eficaz e de qualidade, desenvolverá a coleta dos preços com base em uma planilha de custos, de maneira a obter um preço justo e compatível com o de mercado, proporcionando um equilíbrio, de modo que não haja superfaturamento da contratação e haja viabilidade de competição para as empresas.

11.4. Considerando a programação, a (as) contratada (as) deverá (ão) seguir, obrigatoriamente, o cronograma preestabelecido em comum acordo entre contratante e contratada.

11.5. A fiscalização e gestão do contrato decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Controle Interno.

11.6. Os Pedidos observarão os Quantitativos dispostos nas Planilhas anexas.

11.7. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.8. É vedada, a Subcontratação Total ou Parcial do Objeto, com fundamento no art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O custo da contratação será de **R$ 1.608.570,88 (um milhão, seiscentos e oito mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**, com base no valor total estimado da pesquisa de mercado elaborado pela administração.

12.2. Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços realizada nos Portal de Compras Públicas e no Painel de Preços Público e Sites de Domínio Amplo nos últimos 6 meses, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021, art. 5º, inciso I e III, onde foi dado prioridade ao inciso I, como exige o § 1º, do art. 5ª, no entanto, , não foi possível encontrar todos os itens objeto deste estudo, por isso optou-se em utilizar a pesquisa descrita no inciso III. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

13. DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

13.1. Dependerá das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços - ARP.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes Estudos Técnicos Preliminares (ETP), face às soluções encontradas e a oferta do mercado sobre o serviço.

15. DA ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.
Probabilidade: [X] Baixa [ ] Média [ ] Alta

DANOS	**IMPACTO**
Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais, objeto desta Contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Itens Objeto deste Estudo, com o consequente Desabastecimento do Estoque dos Órgãos Públicos Municipais Pertencentes ao Município de Tocantinópolis.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	**PRAZO**
Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelos Gestores dos Fundos Municipais Pertencentes ao Município de Tocantinópolis.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para o Fornecimento do Material, Objeto da Contratação/Aquisição

Probabilidade: [X] Baixa [ ] Média [ ] Alta

DANOS	**IMPACTO**

Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	**PRAZO**
Análise das condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

Risco 3: Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução.

Probabilidade: [ ] Baixa [X] Média [ ] Alta

DANOS	**IMPACTO**
Não efetivação do fornecimento do material, objeto desta Estudo/aquisição.	Não realização dos Serviços/Atividades que dependam dos Itens Objeto deste Estudo/Aquisição, com o consequente Desabastecimento do Estoque dos Órgãos Públicos Municipais Pertencentes ao Município de Tocantinópolis.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	**PRAZO**
Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ASSINATURA:

16.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação objeto deste estudo se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16.2. Conforme o § 1º do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

Aprovo o presente **Estudo Técnico Preliminar** nos termos em que se encontra.

Tocantinópolis/TO, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RAIMUNDO GOMES LEITE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública